



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

Fone:(17)3661-9099

e-mail: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º _____/2025

“Inclui programas na Lei 1862, de 05 de Dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

ALEX OLIVO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.180.887,62(três milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), consignado nas seguintes dotações: -

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Seção de Serviços e Infra Estrutura Urbana

FUNÇÃO:- 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO:- 451 – Infra Estrutura Urbana

PROGRAMA:- Manutenção da Cidade

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0009

PROJETO:-Revitalização Praça Osmar Novaes

CÓDIGO DO PROJETO: 1217

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 186.645,53

FONTE 02– ESTADO

C.A.- 100.099

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.01 – Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

FUNÇÃO:- 20 – Agricultura

SUBFUNÇÃO:- 605 – Abastecimento

PROGRAMA:- Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0003

PROJETO:-Construção da Casa da Agricultura

CÓDIGO DO PROJETO: 1218

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 72.509,67

FONTE 01–TESOURO

C.A.- 100.090

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO:- 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica

PROGRAMA:- Gestão em Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0010

PROJETO:-Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde

CÓDIGO DO PROJETO: 1215



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

Fone: (17)3661-9099

e-mail: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 1.996.732,42

FONTE 02-ESTADO

C.A.- 300.061

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.01 – Educação Básica

FUNÇÃO:- 12 - Educação

SUBFUNÇÃO:- 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA:- Gestão Pedagógica da Educação Básica

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0004

PROJETO:-Ampliação de Escola

CÓDIGO DO PROJETO: 1114

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 500.000,00

FONTE 02-ESTADO

C.A.- 220.016

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Seção de Serviços e Infra Estrutura Urbana

FUNÇÃO:- 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO:- 451 – Infra Estrutura Urbana

PROGRAMA:- Manutenção da Cidade

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0009

PROJETO:-Construção de Ponte estrada acesso Bacuri

CÓDIGO DO PROJETO: 1399

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 425.000,00

FONTE 02– ESTADO

C.A.- 100.199

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rubineia, SP, 21 de fevereiro de 2025.

ALEX OLIVO
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

Fone: (17) 3661-9099

e-mail: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem n.º 015/2025.

Rubinéia, 21 de fevereiro de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO XAVIER DE JESUS
MD. Presidente da Câmara Municipal
RUBINÉIA – SP

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação dessa colenda Câmara, o incluso projeto que **Inclui programas na Lei 1862, de 05 de Dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências.**

Esclarecemos que as dotações ora pleiteadas são necessárias para conclusão de convênios em andamento e para contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de ponte de passagem no bairro do Bacuri.

Pleiteamos que o projeto tenha tramitação em regime de urgência, de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Contando com a alta compreensão e colaboração de Vossa Excelência e nobres pares, aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima, consideração e apreço.

Respeitosamente,

ALEX OLIVO
Prefeito Municipal